

RESOLUÇÃO № 11/CONSUNI, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado) da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **22 de junho de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivo constituir um espaço de pesquisa, experimentação, invenção, criação e pensamento em artes, de forma consistente e coerente com a complexidade do contexto sócio-histórico atual, visando incentivar a reflexão acerca das mudanças vigentes nos modos de compreensão e relação com a arte contemporânea; fomentar a formação de artistas, docentes e pesquisadores capazes de atuar com efetividade e propriedade capazes de atuar com efetividade e propriedade na criação, pesquisa e ensino nos âmbitos das artes.

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13553/12-24, a criação do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado Acadêmico), na área de concentração em Poéticas da Criação e do Pensamento em Artes, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 22 de junho de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias Reitor